



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO
SR. ELIZEU HUBER .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **Senhor ELIZEU HUBER** , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES, 16 de setembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
Projeto de Lei Nº 160/2013 – Autor: Vereador Dório Alfredo Braun
QUE RECEBE O Nº 1.329 / 2013
EM, 16 / 09 / 2013
Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES 
PREFEITO MUNICIPAL